



Folha Nº 97
Processo Nº 9010/2020
Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9010/2020-SEMED.

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, POR INTERMÉDIO DA SEMED E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DO ALTO PARANÁ I E II (JÁ QUALIFICADO AOS AUTOS).

Ao Contador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Autorizo a emissão do empenho (global) no valor de R\$ 264.128,57 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) em favor da Associação Beneficente de Mães do alto Paranã I e II (OSC já devidamente qualificada aos autos, com fundamento na Lei nº 4.320/64 (art. 60), referente à celebração de Aditivo de prazo ao termo de colaboração nº 02/2020, cujo o objeto versa sobre o atendimento de Creche e Pré – escola (em tempo parcial) às crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos sociais e, também, atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do município ou em caso de não alcance deste.

Ressalto, por fim que, para chegarmos aos valores acima apresentados nos utilizamos com base de cálculo aritmética a Portaria Interministerial nº 04 de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020/SEMED.

Ato contínuo, que os autos desse processo administrativo em epígrafe retornem a esta secretaria para a adoção dos demais procedimentos legais.

Paço do Lumiar – MA, 04 de janeiro de 2021.

[assinatura]
**MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



Folha Nº 98
Processo Nº 9010/20
Rubrica: M

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

DESPACHO

De: SETOR DA CONTABILIDADE.

Para: SEMED.

Assunto: Processo nº 9010/2020.

Após analisar o processo em epígrafe, que tem como objeto implementação de ação conjunta entre o Município e Instituição Mantenedora, para atendimento de creche e pré-escola a crianças de zero a cinco anos de idade, verificou – se que a vigência do 1º (primeiro) Termo Aditivo está maior que o contrato original, conforme segue:

- O prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 foi por um período de 11 (onze) meses a contar da data da assinatura, 05 de fevereiro de 2020 à 05 de janeiro de 2021.
- O 1º (primeiro) Termo Aditivo foi assinado em 29 de dezembro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2021, totalizando um período de 11 (onze) meses e 26 dias.

Na oportunidade, dedico a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Paço do Lumiar/MA, 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Krislane Bezerra Gomes Nunes.
Assistente Contábil